



Publicado pela CRH/SAG, de acordo com a Lei nº 4965 de 15/05/1993

MENSAGEM

A Coordenação de Recursos Humanos, a partir deste número, publicará a relação de aniversariantes do mês. Aproveitando a oportunidade, cumprimos os aniversariantes do mês de maio, desejando-lhes muitas felicidades.

ATOS NORMATIVOS

1 - ATOS DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 584 DE 17/05/93. Resolve:
I - Aprovar, na forma do anexo à esta Portaria, o Programa de Assistência à Saúde aos Servidores deste Ministério.
II - Revogar a Portaria nº 52, de 10 de dezembro de 1992, publicada no Boletim do Pessoal nº 01, de 14 de dezembro de 1992. III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 584/93 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE

1 - OBJETO

Contribuir para a prevenção e manutenção do bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos, lotados ou em exercício neste Ministério (sede) e Unidades Descentralizadas, bem como de seus dependentes.

2 - O Programa de Assistência à Saúde destina-se a promover assistência médico-hospitalar, sob as seguintes modalidades:

2.1. DIRETA

Quando prestada nas próprias instalações do Ministério pelos profissionais integrantes do Serviço de Assistência Médica e Social - SAMS, nas áreas: médica, odontológica, psicológica, aplicação e fornecimento de produtos farmacêuticos disponíveis no SAMS.

2.2. INDIRETA

Quando realizada por entidades prestadoras de serviços médicos-assistenciais em hospitais, clínicas e laboratórios contratados.

3. MODALIDADE DE ATUAÇÃO

As atividades abrangidas pelo Programa de Assistência à Saúde compreendem:

3.1. MEDICINA OCUPACIONAL

- 3.1.1. Exames admissionais;
- 3.1.2. Exames demissionais
- 3.1.3. Exames médicos periódicos; e
- 3.1.4. Perícias médicas.

3.2. MEDICINA ASSISTENCIAL

- 3.2.1 Assistência ambulatorial, médica, odontológica, psicológica, de enfermagem e distribuição de produtos farmacêuticos disponíveis no SAMS deste Ministério.
- 3.2.2. Assistência ambulatorial e ao tratamento médico com ou sem internação hospitalar.

3.3. Os serviços prestados diretamente e os relativos à Medicina Ocupacional terão suas despesas totalmente cobertas pelo Ministério das Comunicações.

3.4. Os serviços prestados indiretamente terão suas despesas compartilhadas pelos servidores, obedecendo a tabela própria dos níveis de participação.

3.5. O Programa de Assistência à Saúde não inclui:

3.5.1 - Cirurgia plástica estética, laqueaduras de trompas, correção visual (miopia, astigmatismo e hipermetropia);

3.5.2 - Aparelhos e materiais destinados à substituição ou complementação de funções,

inclusive próteses, de custo superior ao limite máximo a ser estabelecido para tal fim, bem como aqueles oferecidos pela rede oficial de saúde;

3.5.3 - Internação psiquiátrica para dependentes e, no caso de servidor, as que excedem períodos superiores a 3 (três) meses/ano;

3.5.4 - Despesas extraordinárias de internação decorrentes de alimentação para acompanhante, aluguel de aparelho de TV, bebidas, etc;

3.5.5 - Formas de medicina alternativa não previstas na Tabela da Associação Médica Brasileira;

3.5.6 - Sessões de psicoterapia;

3.5.7 - Despesas adicionais, decorrentes da opção para acomodações não previstas nos tipos determinados pelos Contratos.

3.6. O Contrato de prestação de serviços de pessoas jurídicas, nas diversas especialidades da área de saúde, será feito mediante um instrumento de múltipla interveniência em que serão partes, o Ministério das Comunicações (sede e/ou suas Delegacias) como Contratante, e entidades como Contratadas.

3.7. O Contrato de prestação de serviços, firmado com entidades, obedecerá as normas administrativas de rotinas e dependerá, em todos os casos, da aprovação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações.

3.8. O Contrato estipulará as cláusulas e condições de prestação de serviços, entre as quais a vinculação a uma tabela de benefícios de saúde e uma tabela de serviços hospitalares que conterão os atos e procedimentos médicos codificados e quantificados em valores totais de Unidades de Serviços (US) e Coeficientes de Honorários (CH), respectivamente, organizados e aprovados sob a supervisão da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações, de acordo com tabelas da Associação Médica Brasileira-AMB, de preços mínimos do Sindicato Brasiliense de Hospitais, bem como outras tabelas de entidades de classe.

3.9. A despesa será estimada por exercício e empenhada sob o título: PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE - Contrato de Assistência Médica, com

recursos oriundos do Programa de Trabalho nº , Elemento de despesa nº .

4 - BENEFICIARIOS

Poderão usufruir dos benefícios do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Ministério das Comunicações os servidores ativos, em exercício neste Ministério (Sede) e nas Unidades Descentralizadas (Delegacias) e seus dependentes, devidamente inscritos no Cadastro de Pessoal do órgão de lotação do servidor.

4.1. São considerados dependentes do servidor para efeitos deste programa:

4.1.1 - O cônjuge ou companheiro(a), desde que comprove união estável, dependência financeira e não ser beneficiário por qualquer outro plano de saúde.

4.1.2 - Filhos(as) ou enteado(as) menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros(as) e que não tenham rendimento próprio.

4.1.3 - Filhos(as) ou enteado(as) solteiros(as) até 24 (vinte e quatro) anos, que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino superior.

4.1.4 - Filhos(as) ou enteado(as) portadores de deficiência física ou mental, de qualquer idade, mediante apresentação de Laudo médico comprobatório.

4.1.5 - Menor, sob guarda ou tutela do servidor, observadas as condições previstas nos itens 5.1.2., 5.1.3., após avaliação efetuada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos ou, no caso de Unidade Descentralizada, pelo respectivo setor competente.

4.1.6 - Os pais, maiores de 65(sessenta e cinco) anos, que vivam sob a dependência econômica do servidor, observado o disposto no artigo 198 da Lei nº , de 11 de dezembro de 1990.

4.3. O servidor é obrigado a comunicar formalmente à Coordenação-Geral

5 - NIVEIS DE PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA

Pela utilização dos benefícios especificados no item 3.2, o servidor terá que participar no pagamento conforme a seguinte tabela, cujos valores serão descontados, mensalmente, do seu salário básico:

NIVEIS DE VALORES DE VENCIMENTOS

PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR

Até a classe NI-C-VII	2,5%
Acima da classe NI-C-VI até NS-D-V	5,0%
Acima da classe NS-D-V até NS-B-VI, DAS e NES	10,0%

6 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Anualmente a Coordenação-Geral de Recursos Humanos fará a estimativa das prioridades para a execução dos serviços do programa, prevendo o montante de recursos a ser considerado para cada item.
- 6.2. A Coordenação-Geral de Recursos Humanos, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis, divulgará oportunamente instruções sobre as formas de utilização do Programa.
- 6.3. Ficará a cargo da Secretaria de Administração Geral do Ministério das Comunicações e/ou das Unidades Descentralizadas, a verificação da autenticidade e a fiscalização dos documentos apresentados pelos beneficiários.
- 6.4. O uso indevido deste benefício ou quaisquer irregularidades constatadas, acarretarão no imediato cancelamento do benefício, tornando o servidor responsável pelo pagamento total das

- despesas realizadas, bem como sujeito a responder processo administrativo disciplinar.
- 6.5. O servidor será atendido pelas entidades contratadas na localidade onde estiver lotado.
- 6.6. Nas situações de emergência, ocorridas durante viagem a serviço, o servidor poderá ser atendido em outras localidades.
- 6.7. A Coordenação Geral de Recursos Humanos coordenará, supervisionará, fiscalizará e avaliará a execução do Programa por intermédio do seu Serviço de Assistência Médica e Social - SAMS e das Unidades Descentralizadas, em todos os seus aspectos.
- 6.8. A Secretaria de Administração Geral poderá, a qualquer tempo, no interesse da Administração, excluir, limitar, alterar, reduzir, sustentar ou cancelar a concessão do benefício, previsto nesta Portaria, em razão de determinação legal, que o torne impraticável.

2 - ATOS DAS AUTORIDADES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**2.1 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PORTARIA Ciset/MC Nº 09 DE 26/04/93. Designa os servidores desta Secretaria de Controle Interno MANOEL AMADEU PINTO, DEUZIMAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO e o Auditor da Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ, WALDIR GOMES DA SILVA FILHO para, em missão de auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 03.05 a 22.05 de 1993, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA Ciset/MC Nº 10 DE 04/05/1993. Inclui na Portaria Ciset/MC nº 09, de 26.04.93 a servidora da Delegacia Regional do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, MIRIAN LUZ RODRIGUES para integrar a equipe de auditoria que realizará exame nas contas da Telecomunicações Brasileira S.A. - EMBRATEL, relativas ao exercício de 1992, no período de 03.05 a 22.05.93, na cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA Ciset/MC Nº 11 DE 04/05/1993. Designa os Servidores desta Secretaria de Controle Interno MARIA MADALENA LIMA SANTOS, EDNA ISABEL BRITO GONÇALVES e SÔNIA LUCIA DE BRITO LEITE para, em missão de auditoria, sob a do coordenação do primeiro, no período de 10.05 a 22.05.93, na cidade de Santo André - SP, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pela Companhia Telefônica da Borda do Campo - CTBC, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA Ciset/MC Nº 12 DE 04/05/93. Designa os Servidores JOAQUIM CELESTINO DA SILVA JUNIOR, da Delegacia Regional do Tesouro Nacional do Estado de Goiás, MARIA GISLENE DE OLIVEIRA, desta Secretaria de Controle Interno e o Auditor da TELESC, DANIEL LUZ BUSSOLO para, em missão de auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 10.05 a 22.05.1993, na cidade de Pelotas-RS, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pela Companhia Telefônica de Melhoramento e Resistência - CTMR, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CISET/MC Nº 13 DE 06/05/93. Designa o servidor desta Secretaria de Controle Interno ROGÉRIO HONORATO TORRES, JOAQUIM CELESTINO DA SILVA JUNIOR, da Delegacia Regional do Tesouro Nacional do Estado de Goiás, ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA da Delegacia Regional do Tesouro Nacional de Santa Catarina e JORGE SALES auditor da Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR para, em missão de auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 23.05 a 05.06.93, na cidade de Florianópolis-SC, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pela Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, conforme Programa de Auditoria aprovado.

2.2 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DOS MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES E DOS TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 15 DE 16/04/93. Designa Os Servidores MARCO ANTÔNIO PRANDINE e MARCEL VILELA DE LIMA, para em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 25.04 a 30.04.93 na cidade de Natal - RN, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pelas extintas Delegacias do Ministério dos Transportes e das Comunicações e do extinto MINFRA, no Rio Grande do Norte, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 16 DE 16/04/1993. Designa os servidores MARCOS ANTONIO PRANDINE e MARCEL VILELA DE LIMA, para em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 19.04 a 24.04.93, na cidade de Fortaleza - CE, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pela extinta Delegacia do Ministério dos Transportes e das Comunicações no Estado do Ceará, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 17 DE 16/04/1993. Designa os servidores destas Secretarias de Controle Interno JOSÉ CARDOSO SOBRINHO e ROGÉRIO HONORATO TORRES para, em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 05 a 08.05.93, na cidade de João Pessoa - PB, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as Tomadas de contas extraordinárias e anual da Delegacia do Estado da Paraíba do ex-MINFRA e dos Ministérios dos Transportes e das Comunicações ao exercício de 1992, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 18 DE 16/04/1993. Designa os servidores destas Secretarias de Controle Interno JOSÉ CARDOSO SOBRINHO e ROGÉRIO HONORATO TORRES para, em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 26.04 a 04.05.93, na cidade de Recife - PE, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as Tomadas de Contas extraordinárias e anual da Delegacia do Estado da Pernambuco - PE ex-MINFRA e dos Ministérios dos Transportes e das Comunicações ao exercício de 1992, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA/MT/MC Nº 19 DE 19/04/93. Designa OTAVIO LACERDA DE LIMA, Coordenador de Auditoria para supervisionar os trabalhos de auditoria nas Delegacias dos Ministérios dos Transportes e das Comunicações, nos Estados da Bahia, Alagoas e Pernambuco no período de 22 a 28.04.93.

PORTARIA CONJUNTA CISET/MC Nº 20 DE 27/04/93. Torna sem efeito as portarias conjuntas nº 13 e 14 de 15 de abril de 1993, publicada no Boletim do Pessoal nº 04, de 15 de abril de 1993.

PORTARIA CONJUNTA Nº 21 DE 27/04/93. Designa os Servidores CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MAIA e RUBENS ANTONIO NIGRO RAMOS para em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 05.05 a 11.05.93 na cidade

ANEXO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FAX No. ____ / ____

DESTINATARIO

Nome: _____
FAX: (____) ____ . ____ No. de Paginas Transmitidas: ____ Data: __ / __ / __

REMETENTE

Nome: _____
Endereco: Esplanada dos Ministerios Bloco "R" 4o. Andar Sala 402
Telefones: (061) 224.4080 e 224.9169
FAX: (061) 321.7554

MENSAGEM:

/FAX

de Belo Horizonte -MG e de 12.05 a 15.05.93, na cidade de Vitória - ES, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pelas extintas Delegacias do Ministério dos Transportes e das Comunicações e do extinto MINFRA, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Ciset Nº 22 DE 28/04/93. Constitui Comissão de Inventário dos equipamentos de informática pertencente ao acervo patrimonial do ex-Ministério dos Transportes e das Comunicações, e daqueles em uso pelas Ciset/MT e MC, localizados no 4º andar do Bloco "R" (Esplanada dos Ministérios), integrada pelos servidores ANDREIA CARNEIRO DA SILVA FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, representando a Ciset/MC e OWSALDO IGLESIAS DE AZEVEDO, Técnico de Finanças e Controle, RONAN AFONSO DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, representando Ciset/MT, para, no período de 03 a 07 de maio de 1993, e sob a presidência do primeiro, proceder à divisão quantitativa e qualitativa dos citados bens.

PORTARIA CONJUNTA Nº 23 DE 30/04/93. Designa os Servidores VICENTE DE PAULA DOS SANTOS DA SILVA e MARCEL VILELA DE LIMA, para em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 10.05 a 15.05.93 na cidade de Florianópolis - SC e de 16.05 a 21.05.93, na cidade de Porto Alegre - RS, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pelas extintas Delegacias do Ministério dos Transportes e das Comunicações e do extinto MINFRA, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 24 DE 30/04/93. Designa os Servidores CARLOS BORROMEU VIANA LOBO e MURILO DO NASCIMENTO ALVES para, em missão de Auditoria,

sob a coordenação do primeiro, no período de 16.05 a 21.05.93 na cidade de Aracaju - SE, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pelas extintas Delegacias do Ministério dos Transportes e das Comunicações e do extinto MINFRA, nos Estados do Piauí e de Sergipe, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 25 DE 30/04/93. Designa os Servidores BEONALDO BONFIM DE OLIVEIRA e SEBASTIAO CARLOS NAZAR PIMENTA para, em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 10.05 a 14.05.93, na cidade de Cuiabá - MT, de 15.05 a 19.05, na cidade de Porto Velho - RO e de 20.05 a 26.05.93 na cidade de Rio Branco - AC, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pelas extintas Delegacias do Ministério dos Transportes e das Comunicações e do extinto MINFRA, nos Estados de Mato Grosso, Rondônia e Acre, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 26 DE 30/04/93. Designa os Servidores JOSÉ DOS SANTOS BARROS e SEBASTIAO JOSÉ DE OLIVEIRA, para em missão de Auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 10.05 a 15.05.93, na cidade de Goiania - GO, de 16.05 a 21.05.93, na cidade de Campo Grande - MS, procederem exame e expedirem relatório e certificado sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pelas extintas Delegacias do Ministério dos Transportes e das Comunicações e do extinto MINFRA, nos Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, conforme Programa de Auditoria aprovado.

PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 09/02/93. Designa os Servidores JUARINA TELES DE MENEZES, ANA MARIA GIAZZO DOS SANTOS, CRISTIANE MENDES DE MORAES, HÉLCIO GILNAN DE ABREU SOUSA, MARTINHO PEREIRA DE SA e VICENTE DE PAULA DOS

SANTOS DA SILVA para, em missão de auditoria, sob a coordenação do primeiro, no período de 09.02 a 19.03.93, na cidade de Brasília-DF, procederem exame e expedirem relatórios e certificados sobre as contas relativas ao exercício de 1992, dos responsáveis pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/Executora, Setorial e Entidades Supervisionadas do Ministério dos Transportes e das Comunicações, transformado em Ministério dos Transportes.

PORTARIA CONJUNTA Nº 006 DE 25/03/93. Prorroga para 08.04.93 o prazo estipulado na PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 09/02/93, permanecendo inalterados os demais atos nela determinados.

2.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES E DOS TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 06 DE 26/04/1993. Remove, a pedido, da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Acre para a Delegacia do Ministério dos Transportes e das Comunicações no Estado do Amazonas, a servidora MARIA SÔNIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0739929, Agente de Portaria, Classe D, Padrão IV.

2.4 - DELEGADO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Designa os servidores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES ALVES, Datilógrafo, JOSÉ TADEU AMORIM DOS SANTOS, Agente Administrativo, MARLI PEREIRA DA SILVA, Datilógrafo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Inventariar os Bens existentes no Almoxarifado, com a finalidade de cessão à Delegacia do Ministério das Comunicações no Mato Grosso do Sul, conforme determina a Portaria Conjunta nº 03 de março de 1993, artigo 7º, parágrafo 1º, D.O.U de 01.04.93.

2.5 - DELEGADO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO AMAZONAS

Concede a servidora DAVINA MOTTA GRANGEIRO, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, o Adicional de Periculosidade no percentual de 10%, incidente sobre os vencimentos, na forma da Lei nº 7.369 de 20.09.85, e de acordo com o Memo. Circular nº 248/92 - CFI, 3 de 04.03.92, da Coordenadoria Geral de Fiscalização e Supervisão Regional do DNFI.

2.6 ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Ciset/MC/Nº 002, de 20 de abril de 1993 - Resolve:

I. Instituir o formulário de acordo com o modelo anexo, destinado à emissão de comunicações via FAX.

II. Dispor que o preenchimento será feito pela unidade desta Secretaria interessada na expedição da comunicação.

III. Esclarecer que, por gerar despesas tanto no órgão emissor como no recebedor da comunicação, as mensagens deverão ser elaboradas de forma sucinta e objetiva, devendo, somente em casos de urgência, ser utilizado o equipamento para a transmissão de mensagem contendo elevado número de folhas.

IV. Estipular que, a partir da publicação desta Ordem de Serviço no Boletim deste Ministério, o FAX terá numeração seqüencial, em ordem cronológica ascendente, sem interpolação de número ou letras, a ser dada e controlada pelo Serviço de Apoio Administrativo desta Secretaria, onde ficarão arquivados os originais das mensagens expedidas.

V. Delegar aos Coordenadores, Assessores, Chefes de Serviço e ao Chefe de Divisão de Apoio Operacional para, observado a posição hierárquica do destinatário, a competência para expedir mensagem, desde que o conteúdo do assunto não induza a posicionamentos normativos sobre as áreas do Controle Interno.

VI. Declarar que esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério das Comunicações.

2.7 INVENTARIANTE DO EXTINTO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 009 DE 25/03/93. Designa os servidores MARIA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, FABIO BARROS DE LIMA, Agente Administrativo, REGINALDO CELESTINO, Agente de Vigilância para no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, procederem processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar as faltas injustificadas ao trabalho, do servidor FRANCISCO RISOMA DE MEDEIROS E SILVA.

2.8 DELEGADO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Subdelega a competência que lhe foi atribuída a DAGOBERTO JOSÉ TAVARES, analista de Orçamento e Finanças, matrícula nº 18237 para atuar como Co-Responsável Substituto, pela prática

de atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial decorrentes da utilização dos créditos que forem descentralizados à Delegacia do MTC, no Estado do Rio de Janeiro, ficando, em consequência, DISPENSADA, dessa incumbência, CÉLIA REGINA SPLITTER SALVADOS JOAO, designada pela Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 1993.

2.9 DELEGADO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 018 DE 12/03/93. Designa o servidor ALMIR SILVA, Agente de Telecomunicações e Eletricidade Matrícula SIAPE nº 0728684, para responder pelo Almojarifado desta Delegacia, ficando revogada a Portaria nº 081 de 09.12.1992.

PORTARIA Nº 23 DE 19/03/93. Resolve Tornarj sem efeito Portaria Nº 061 de 04/07/92, publicada no Boletim de Pessoal nº 10 de 29/10/92.

CADERNO DE PESSOAL

RELAÇÃO DE FÉRIAS - ABRIL/MAIO

NOME DO SERVIDOR	PERIODO
ADVALDO COSTA BEZERRA	05/04 A 24/04
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	01/04 A 20/04
CADMO SOARES GOMES	05/04 A 24/04
ELENICE FERREIRA FONTENELE	05/04 A 04/05
FELIPE ROBERTO R. CHAVIERI	05/04 A 24/04
FRANCISCO SIQUEIRA E SILVA	05/04 A 04/05
IRAIDES NERY DE OLIVEIRA	10/05 A 08/06
JOSE DORNELAS BATISTA	12/04 A 01/05
JULIO GOLDSZAIT HANDERBORCK REGO	03/05 A 22/05
JULIO GOLDSZAIT HANDERBORCK REGO	24/05 A 13/05
MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA	03/05 A 22/05
MARISE BARBOSA PALMEIRA	19/04 A 18/05
MIGUEL PERES BARROS	31/05 A 19/06
RICARDO MENEZES LIMA	12/04 A 11/05
UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	03/05 A 22/05
WILSON CESAR PASSOS	10/05 A 08/05

DIARIAS

NOME DO SERVIDOR	LOCAL	DATA
ANDRE CARVALHO CHEREM	S. PAULO	03.05 A 04.05
ANDRE CARVALHO CHEREM	S. PAULO	20.04 A 22.04
ANTONIO FERNANDES NEIVA	BRASILIA	05.05 A 07.05
ANTONIO FERNANDES NEIVA	BELEM	02.04 A 04.04
ANTONIO FERNANDES NEIVA	BRASILIA	13.04 A 16.04
ANTONIO FERNANDES NEIVA	UIABA/S.PAULO	28.04 A 30.04
ANTONIO GERALDO DE MATOS	CID. OCID./GO	01.04 A 01.04
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	R. DE JANEIRO	15.04 A 16.04
AURELIO WANDER CHAVES BASTOS	R. DE JANEIRO	20.04 A 23.04
AURELIO WANDER CHAVES BASTOS	R. DE JANEIRO	12.04 A 13.04
BEONALDO BOMFIM DE OLIVEIRA	UIABA/P.VEL/R.BCO	10.05 A 26.06
CARLOS RODRIGUES B. JUNIOR	S. PAULO	13.04 A 15.04
DEUZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO	R. DE JANEIRO	03.05 A 22.05
EDNA ISABEL BRITO GONÇALVES	S. PAULO	10.05 A 22.05
EDNA ISABEL BRITO GONÇALVES	SLAVADOR/MACEIO	19.04 A 01.05
ELDES TEIXEIRA CIPRIANO	MACEIO	05.05 A 07.05
ELDES TEIXEIRA CIPRIANO	S. PAULO	12.04 A 16.04
EMANUEL JOSE O. ZUCARINI	R. DE JANEIRO	26.04 A 27.04

NOME DO SERVIDOR	LOCAL	DATA
FERNANDO ANTONIO M DA COSTA	R. DE JANEIRO	19.04 A 20.04
FRANCISCO NEVES FILHO	BELO HORIZONTE	22.04 A 22.04
FRANCISCO NEVES FILHO	R. DE JANEIRO	15.04 A 15.04
FRANCISCO S. COUTO PINHEIRO	S. PAULO	20.04 A 20.04
FRANCY PEDONE SLAVIEIRO	R. DE JANEIRO	22.04 A 23.04
GILBERTO GOMES	BELO HORIZONTE	22.04 A 22.04
GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	PELOTAS	10.05 A 22.05
HELIO DE CARVALHO MATOS	TERESINA	29.04 A 30.04
HELIO DE CARVALHO MATOS	S. PAULO	13.04 A 14.04
IVAN ROBERTO PENA PEREIRA	S. PAULO	14.04 A 14.04
JOAO CARLOS F. ALBERNAZ	R. DE JANEIRO	06.05 A 07.05
JOAQUIM CLELESTINO DA S. JR.	MANAUS	20.04 A 04.05
JOAQUIM CLELESTINO DA S. JR.	PELOTAS/FLORIAN.	10.05 A 09.06
JOSE ANGELO AMADO	CUIABA/S.PAULO	28.04 A 30.04
JOSE ANGELO AMADO	R. DE JANEIRO	22.04 A 23.04
JOSE CARDOSO SOBRINHO	RECIFE/J.PESSOA	26.04 A 08.05
LOURENÇO MASSIB CHEHAB	S. PAULO	04.05 A 04.04
LUIZ ALBERTO CHUSTER	R. DE JANEIRO	22.04 A 23.04
LUIZ ALVINO M. PEREIRA	TERESINA	26.04 A 27.04
MANOEL AMADEU PINTO	R. DE JANEIRO	03.05 A 22.05
MARIA MADALENA L. SANTOS	S. PAULO	10.05 A 22.05
MARIA NUBIA BARBOSA BONFIM	SAD LUIZ	06.05 A 07.05
MARIA NUBIA BARBOSA BONFIM	TERESINA	22.04 A 23.04
MARIO CESAR D. BARBOSA	R. DE JANEIRO	22.04 A 23.04
MIGUEL PERES BARROS	PLANALTINA/GO	05.05 A 05.05
NELLY SOUZA PINTO	R. DE JANEIRO	06.05 A 07.05
NELLY SOUZA PINTO	R. DE JANEIRO	19.04 A 20.04
NELSON RUSCHER	S. PAULO	12.04 A 13.04
WILSON CESAR PASSOA	S. PAULO	11.04 A 13.04
OTAVIO LACERDA DE LIMA	B. HORIZONTE	05.05 A 05.05
OTAVIO LACERDA DE LIMA	SAL/MAC/RECIFE	22.04 A 28.04
PAULO AFONSO M. DE FREITAS	R. DE JANEIRO	06.05 A 07.05
RAINUNDO MONATO F. DA SILVA	S. PAULO	12.04 A 13.04
RENATO NAVARRO GUERREIRO	S. PAULO	15.04 A 16.04
ROGERIO H. TORRES	RECIFE/J.PESSOA	26.04 A 08.05
RUBENS ANTONIO NIGRO RAMOS	B.HOR./VITORIA	05.05 A 15.05
SEBASTIAO CARLOS N. PIMENTA	CUIABA/P.VEL/R.BCO	10.05 A 26.06
SEBASTIAO CARLOS N. PIMENTA	MANAUS	25.04 A 01.05
SEBASTIAO J. DE OLIVEIRA	GOIANIA/C.OCI.	10.05 A 21.05
SONIA LUCIA DE BRITO LEITE	S. PAULO	10.05 A 22.05
TEREZA DE MACEDO MONDINHO	R. DE JANEIRO	14.04 A 15.04
VANIA MARIA DA SILVA	R. DE JANEIRO	14.04 A 14.04
VITAL FELIPE DOS SANTOS	S. PAULO	13.04 A 15.04
WASHINGTON NUNES MOREIRA	PLANALTINA/GO	05.05 A 05.05

DELEGACIA DO MC NO RIO DE JANEIRO

NOME DO SERVIDOR	LOCAL	DATA
AUGUSTO CESAR C. DE FIGUEIREDO	ITAPERUNA/RJ	04.03 A 06.03
ELENIR XAVIER DIAS DA SILVA	PARATI	14.04 A 15.04
PAULO ROBERTO DERENNE	BRASILIA	17.03 A 17.03
PAULO ROBERTO DERENNE	ITAPERUNA/RJ	03.03 A 04.03

NOME DO SERVIDOR	LOCAL	DATA
SERGIO LUIZ DIAS DA MOTA	BRASILIA	29.03 A 31.03
SUELI BARBOSA MOUTINHO	ITAPERUNA/RJ	04.03 A 06.03
SUELI BARBOSA MOUTINHO	PARATI	14.05 A 15.05
VALTEMCIR BASILIA	ITAPERUNA/RJ	04.03 A 06.03

LICENÇAS

1) Licença para tratar de interesses particulares Art. 91 Lei 8112/90.

NOME/MATRICULA	A PARTIR DE	PROCESSO nº
Elenice Ferreira Fontenele/398609	05.05.93	5300.001302/93-16

RETIFICAÇÕES

1) Republicar nomeação constante do BS nº 03 de 30/03/93

NOME DO SERVIDOR	DAS	DATA
Vital Felipe dos Santos	101.4	29.03.93

2) Tornar sem efeito as matérias publicadas sob os títulos de "DOAÇÃO DE SANGUE", "REQUISITADO", "OUTROS" e NOMRADOS PARA CARGO EM COMISSÃO", do carderno de pessoal, páginas 3 e 4 do bs nº 04 de 15/04/93.

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

HELIO GODOY DE AVELLAR

ALTERAÇÃO:FAS (concessão) 3/5% a partir de 01.01.91
DAS 101.2 (Subst. Progressiva) a partir de 20.03.93

CARLOS RODRIGUES BORGES JUNIOR

ALTERAÇÃO:FAS (concessão) 3/5% a partir de 01.01.91
DAS 101.2 (Subst. Progressiva) a partir de 02.05.93

TEREZA DE MACEDO MONDINO

ALTERAÇÃO:DAS -101.4 (subs. progressiva e correlação) 1/5%
a partir de 14.02.91

LUCIA BEATRIZ RIBEIRO CARDOSO

ALTERAÇÃO:DAS 101.1 1/5% a partir de 06.09.91
DAS 101.1 2/5% a partir de 06.09.92
Exercício: DNAF

SHEILA ABREU DE FREITAS MACHADO

ALTERAÇÃO:DI (transformação) 1/5% a partir de 01.01.91
DI (concessão) 2/5% a partir de 22.05.91
FG-2 (concessão) 3/5% a partir de 22.05.92

ANIVERSARIANTES

DATA NOME

02/05 ELISABETH BARRROS FIGUEIREDO OLIVEIRA
 03/05 FRANCISCA M^a GONÇALVES DE C. SERPA
 03/05 IOLANDA GALVEAS F. DE OLIVEIRA
 04/05 ANDRELINA ROMERO SALGUEIRO
 04/05 EDVALDO COSTA BEZERRA
 04/05 JOSÉ ARIMOD BORGES
 05/05 ABADIA MARIA DA SILVA CHAVES
 05/05 ADABIR DA MATA
 05/05 JOSÉ SEVERINO RAIMUNDO
 05/05 WASHINGTON NUNES MOREIRA
 08/05 DILVA KNUPP DOS SANTOS
 08/05 SONIA MARIA COSTA FERREIRA
 09/05 CESAR ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA
 09/05 EDNA CELIA GONÇALVES SOUZA PINTO
 09/05 MARIA SUDARIA DA CRUZ DOS REIS
 10/05 LINDAMAR MORAIS CONTIJO
 10/05 MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES
 11/05 MARCIO BERNARDINO DE LIMA
 11/05 MARIA HELENA TEIXEIRA DE LIMA
 13/05 GILDETE MAGALHÃES DE FIGUEIREDO
 13/05 IVAN ROBERTO PENA PEREIRA
 14/05 ADRIANA CASTELO BRANCO LAJES RABELO
 14/05 LIDIA MARIA MORAIS LACERDA
 14/05 MARCOS FERNANDES ALBUQUERQUE LIMA

DATA NOME

15/05 JORGE DE MORAES JARDIM FILHO
 15/05 MARIA BARBOSA LOBO DA SILVA
 16/05 JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS JUNIOR
 16/05 MARISE BARBOSA PALMEIRA
 18/05 ADAO PEREIRA
 18/05 JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO
 18/05 JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
 18/05 MARIA AUREA DO NASCIMENTO
 20/05 ANDRE GUSTAVO S. ALVES DE SOUZA
 21/05 MARUSSIA PIRES DE OLIVEIRA
 22/05 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
 23/05 CLARICE MARIA LAURINDO MARTINS
 23/05 GILBERTO GOMES
 23/05 MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
 23/05 MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
 25/05 ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
 25/05 EDSON CHAVES LUIZ
 25/05 MARIA IVANICE DE LIMA
 25/05 REGINA LUCIA ABREU FARIAS
 26/05 ANTONIO MACHADO NETO
 28/05 FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
 29/05 MARIA DOMINGOS FERREIRA
 30/05 NUZAMIR RIBEIRO DA SILVA
 31/05 DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA

**"Que importância
 tem um nome ?
 O que chamamos
 uma ROSA,
 se tivesse
 outro nome
 continuaria com
 o mesmo perfume."**



W. Shakespeare

Lay-out/Editoração Eletrônica: Carla
 Augusta G. Ribeiro CRN/MC